



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 609

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Notificações</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
Edital - Outros .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 609

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 453, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Prorrogar, a partir de 08 de junho de 2023, a contratação de **GISLENE DOS SANTOS SOUZA**, RG 44.861.214-8, Monitor de Transporte Escolar, contratada através da Portaria nº 377/2022, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 07 de junho de 2024.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 456, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, à **IANARA FACHOLI ZAMBRINI BARRETO DE OLIVEIRA**, RG 32.576.014-7, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **ESCRITURÁRIO II**, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

\*república da por ter saído com incorreções

#### **PORTARIA Nº 458, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a partir de 07 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal **MARLENE CABRAL ROSA**, RG 15.552.697-2, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 22 de maio de 1990.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 460, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Dar posse, a partir de 12 de junho de 2023, ao Sr. **VICTOR SARAIVA LASSO MANFRE**, RG 60.157.436-9, para o cargo de **ESCRITURÁRIO II**, referência 15-A, nomeada através da Portaria nº 419, de 18 de maio de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### Notificações

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nos termos do artigo 25, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, c/c o artigo 129, da Lei Estadual 10.083/98, **NOTIFICAMOS** o proprietário do imóvel abaixo relacionado, para que providencie o recolhimento da multa aplicada, no prazo máximo de 30 dias a contar da data desta publicação.

- JOÃO DIAS FERREIRA

Rua Francisco Bressa, nº 379

NRM n.º 000188, de 12/06/2.023

Valor da Multa: R\$ 438,00

O não recolhimento da multa no prazo mencionado resultará no encaminhamento da mesma para inscrição junto a Dívida Ativa do Município.

Santo Anastácio, SP, 12 de junho de 2023.

**ALESSANDRO LOMBARDI**

**SUPERVISOR SANITÁRIO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 609

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

**Cedente:** Município de Santo Anastácio

**Cessionário:** Hospital de Caridade Anita Costa - Santa Casa de Misericórdia

**Objeto:** Cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao **CESSIONÁRIO**, sem ônus, que serão designados exclusivamente para prestação de Serviços na Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa.

**Assinatura:** 06/06/2023

#### Outros Atos

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do parágrafo único, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, a lavratura do seguinte Auto de Imposição de Penalidade de Multa:

- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA

Av. José Bonifácio, nº 209 a 241

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 001209, de 12/06/2.023

Fundamento Legal: artigo 8º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1.676/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.888/04.

Valor da multa: R\$ 4.407,00

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que o infrator possa apresentar recurso.

Santo Anastácio, SP, 12 de junho de 2.023.

**ALESSANDRO LOMBARDI**  
**SUPERVISOR SANITÁRIO**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre nos dias **14 e 15 de junho de 2023**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme prevê os itens 11.7, 11.9 e 11.13 - Do Capítulo XI - Das Disposições Finais, tendo em vista a aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº**

#### 01/2021.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Evelin Vitória Freitas Barreto	Monitor de Transporte Escolar	33º

Santo Anastácio, 12 de junho de 2023

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
**Prefeito Municipal**

**\*repblicada por ter saído com incorreções**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 609

Página 4 de 5

### Edital - Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Lei Municipal nº 1.518 de 09/12/1993  
Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Fone/Fax: (018) 3263-9422  
CEP: 19.360-000 – Santo Anastácio/SP

### EDITAL N° 03/2023

Dispõe sobre a publicação das requisições de candidaturas deferidas de acordo com os requisitos constantes no edital 01 e 02/2023 do CMDCA, aptas para o processo de escolha unificado dos novos membros do conselho tutelar do Município de Santo Anastácio-SP para o quadriênio 2024/2027 e, também, as inscrições que foram indeferidas.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Anastácio-SP - CMDCA, por meio da Comissão Especial responsável pela condução do Processo Unificado de Escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, com base na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal nº 3004/2023, **TORNA PÚBLICO E FAZ SABER:**

I - Encerrado o prazo de inscrições conforme Edital nº 02/2023 do CMDCA foram deferidas as solicitações de registro de candidaturas, para concorrer ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares em curso, de acordo com os requisitos constantes no edital 01/2023 do CMDCA, os seguintes pré-candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética:

Nome	Inscrição	RG
Beatriz de Almeida Crivilim	01	52.219.119-8
Brenda Mariano Marcilio	07	58.708.171-5
Claudia Andreia Gregório da Silva	02	25.635.593-9
Daiane Patrícia da Silva Teixeira	05	41.903.526-6
Fábio Henrique Lima	09	41.903.544-8
Julia Beatriz Batista Barbosa	08	55.568.472-6
Juliana Batista Silva	04	41.903.608-8
Kemilly Gomes Witzel	10	37.335.910-X

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 3004/2023, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Edital nº 01 e 02 de 2023 do CMDCA, **poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial**, até o dia **16/06/23** às 16h30 horas, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na secretaria de Assistência Social situada à rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro.

IV- As requerentes, abaixo relacionadas por ordem alfabética, tiveram suas inscrições indeferidas devido ao não atendimento do requisito 3.1, item IV "Comprovar atuação profissional no atendimento na área de promoção, defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da criança, adolescente e família, há, no mínimo, dois anos ininterruptos" e estão excluídas do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares para o quadriênio 2024/2027.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 609

Página 5 de 5



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Lei Municipal nº 1.518 de 09/12/1993  
Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Fone/Fax: (018) 3263-9422  
CEP: 19.360-000 – Santo Anastácio/SP

Nome	Inscrição	RG
Estefânia Silvia Ferreira	06	45.772.018-0
Silvia Togami Rodrigues	03	27.178.862-8

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com cópia ao Ministério Público.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Santo Anastácio, 12 de junho de 2023**

**Simara Andreia Costa Paiva**  
**Presidente do CMDCA**